

PORTEARIA N.º 31/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. DIVINA IMACULADA RODRIGUES NASCIMENTO, esposa do ex-servidor EURICO RODRIGUES GOMES, e dá outras providências".

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Chapadão do Céu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com §7º inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n.º 544 de 1º de julho de 2005 que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em caráter vitalício, Pensão por Morte em favor da Sra. DIVINA IMACULADA RODRIGUES NASCIMENTO, CPF nº 148.001.874-68, cônjuge do ex-servidor EURICO RODRIGUES GOMES, CPF nº 121.719.801-68, ocupante do cargo de Motorista II, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:

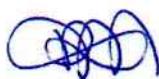
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.518,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.518,00

Art. 2º – A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, I da CF/88 e nos artigos 11 e 55 da Lei n.º 544/2005, sendo que o benefício será reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme §8º do artigo 40 da Magna Carta.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Chapadão do Céu - PREVCEU, conforme a Lei Municipal nº 544/05 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito do segurado (22/03/2025).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ROSILAINA MALAGUTI
Presidente do PREVCEU

Certifico que a presente portaria foi publicada no PLACAR da Prefeitura de Chapadão do Céu/GO em 15/04/2025.